

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 291 • Quinta-feira, 05 de Setembro de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.243, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Regularização Fundiária de áreas urbanas de propriedade do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma autorizadora do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Regularização Fundiária de áreas urbanas de propriedade do Município de Corumbá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de setembro de 2013.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel – PGM Nº 077/2006.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Ali Moussa Hamie.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do término previsto à f. 217, bem como reajustar o valor do aluguel para R\$ 2.208,74 (dois mil duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme documentação de f. 246-247 do processo administrativo nº 32.261/2007. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 23/08/2013.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Ali Moussa Hamie.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 125/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (laticínios e derivados). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 125/2013 - Processo Administrativo nº 3.608/2013 e adjudica à(s) empresa(s) 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47 e 2) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado do Estado nº 8.500 de 22/08/2013– pág. 37 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 281 de 22/08/2013 pág. 3.

Ordenador de Despesas: ANDREA CABRAL ULLE - Secretária

Municipal de Assistência Social e Cidadania

Corumbá-MS, 04 de setembro de 2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 140/2013

ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de recursos humanos para contratar banda local e cantores regionais para apresentação no Evento de Comemoração aos 235 anos de Corumbá. O Município de Corumbá, através da Fundação de Cultura de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 140/2013 – Processo Administrativo nº 29.657/2013 e adjudica à empresa J.M. NEIVA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme o valor constante do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.506 de 02/09/2013– pág. 67 - Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 288 de 02/09/2013 pág. 03.

Ordenador de Despesas: Márcia Raquel Rolon – Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

Corumbá-MS., 04 de setembro de 2013



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélêne Marie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS – Edição nº 287 de 30/08/2013, Pág.3 e Diário Oficial do Estado - Edição nº 8.506, Pág. 67.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 16.766/2013

Onde se lê: Fundo Municipal de Saúde

Valor mensal(...)

Leia-se: Fundo Municipal de Saúde

Valor anual(...)

Onde se lê: Fundo Municipal de Assistência Social

Valor mensal(...)

Leia-se: Fundo Municipal de Assistência Social

Valor anual(...)

Onde se lê: Fundo Municipal de Investimento Social

Valor mensal(...)

Leia-se: Fundo Municipal de Investimento Social

Valor anual(...)

Onde se lê: Fundo Municipal de Educação

Valor mensal(...)

Leia-se: Fundo Municipal de Educação

Valor anual(...)

Onde se lê: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Valor mensal(...)

Leia-se: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Valor anual(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Ratificação

Dispensa de licitação - Processo nº 17.450/2013.

Ratifico a dispensa de licitação com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao processo acima identificado.

Objeto: Contratação da instituição financeira oficial Caixa Econômica Federal, de CNPJ: 00.360.305/0001-04, para prestação de serviços financeiros e gerenciamento e administração de folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários e outros que tenham vínculo de remuneração com a administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas do poder executivo do município de Corumbá, e, para pagamento à fornecedores e prestadores de serviços, bem como recebimento de IPTU, ISS FIXO e da TAXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA, através de documento devidamente adequado ao padrão FEBRABAN, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Com base legal no artigo 24 inciso VIII da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Valor anual estimado é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para atender o período de 60 (sessenta) meses nas seguintes dotações orçamentárias e valores estimados anualmente:

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Valor anual estimado R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais)

29.10 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

04.129.102 – Programa de Reorganização da Administração Rede Comunitária de Governo - PROGESTÃO

4063 – Gestão e Controle de Finanças

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Educação

Valor anual estimado R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais)

24.92 – Fundo Municipal de Educação

12.361.103 - Programa de Desenvolvimento Humano – PRODH

2593 – Gerenciamento de Ensino Fundamental

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Corumbá / MS, 02 de setembro de 2013.

Assinan: Emilene Pereira Garcia – Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento respondendo pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 152/2013 - Processo nº 17.739/2013

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de informática (cartucho para

impressora, cd, mouse, toner e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 17 de Setembro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 04 de Setembro de 2013 – Superintendência de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 153/2013 - Processo nº 24.662/2013

Objeto: Aquisição de materiais permanente (armário, cadeira giratória, computador, condicionador d ar, fogão, botijão de gás p-13 e outros.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 17 de Setembro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 04 de Setembro de 2013 – Superintendência de Suprimento e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Convite nº 38/2013

Processo nº 29.627/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, o Município de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma do Complexo Poliesportivo Lucílio de Medeiros no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS VIVI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.277.288/0001-60.

Corumbá-MS, 30 de agosto de 2013.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da Comissão Permanente de

L i c i t a ç ã o

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO/SEGOV N. 01, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre o regulamento do desfile cívico-militar do aniversário de 235 anos da cidade, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso da competência conferida no inciso II, art. 59 da Lei Complementar nº 154, de 15 de novembro de 2012, e tendo em vista o disposto na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO que o desfile Cívico-militar será realizado em áreas e logradouros públicos, cabendo ao Poder Público Municipal regulamentar o uso desses espaços;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar o fluxo de pessoas durante o desfile, de modo a se desenvolver de forma ordeira e pacífica;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os demais procedimentos pertinentes ao desfile.

RESOLVE:

Art. 1º O desfile de 21 de setembro tem por objetivos:

I - Valorizar atitudes cívicas, colaborando para o exercício da cidadania por meio do respeito ao município;

II - Contribuir para a expressão cívica de diferentes segmentos da população, bem como possibilitar a participação coletiva da comunidade e valorizar diferentes identidades do município.

Art. 2º A participação de representantes da comunidade no desfile de 21 de setembro será definida como segue:

I - Instituições militares;

II - Instituições educacionais municipais, estaduais, federais, particulares e filantrópicas;

III - Movimentos culturais organizados;

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02



IV - Instituições sociais representativas da comunidade corumbaense.

§ 1º O ato cívico terá início com a "Alvorada Festiva" às 06h30, nas unidades escolares.

§ 2º O Desfile terá início às 16 horas, impreterivelmente, com uma representação de, no máximo, 80 participantes com idade a partir de 10 anos, por escola ou instituição, incluindo-se neste número os integrantes de bandas ou fanfarras;

§ 3º A segurança dos que desfilarem em veículos automotores será de total responsabilidade da instituição participante. As instituições que se utilizarem de veículos durante o desfile deverão respeitar as regras de circulação, conforme orientações da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art.3º A ordem de desfile será definida por meio de sorteio no dia 13/9/2013, às 9h, no auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, respeitando-se as peculiaridades das instituições participantes.

Art.4º O Histórico de cada unidade escolar/entidade/associação/corporação militar, etc., que será lido pelo locutor durante o desfile, e antecipadamente deverá:

§ 1º Ser enviado para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação (seed.pedagogico@corumba.ms.gov.br), com as seguintes configurações: documento Word; folha tamanho A4; letra Arial nº 16 e espaçamento 1,5.

§ 2º Evitar constar no resumo do histórico, muitas informações referentes a datas, nomes de pessoas, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilita a leitura do todo e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile.

Art.5º As Instituições participantes deverão trazer faixa de identificação, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile.

Art.6º A concentração das instituições ocorrerá a partir das 14 horas, conforme a distribuição no croqui.

Art.7º O atraso de qualquer instituição participante (no início), quando convocada pela coordenação, implicará em mudança imediata da ordem do desfile, passando-se a responsável pelo atraso para a última posição.

Art.8º Durante o desfile a distância máxima permitida entre as escolas e/ou entidades será de 10 metros e não serão permitidas evoluções, inclusive, em frente ao palanque, para não prejudicar o desenvolvimento da solenidade.

Art.9º Veículos, motorizados ou não, deverão seguir em linha reta, não sendo permitidas evoluções, em obediência à legislação de trânsito.

Art. 10º É vedado, durante o desfile, o uso de fogos de artifício, sinalizadores, show pirotécnico com produtos inflamáveis ou com fogos e similares.

Art.11 Após o desfile, a dispersão ocorrerá na rua Firme de Matos, não sendo permitida a permanência das instituições participantes no local, nem mesmo o retorno de seus representantes, em direção contrária ao fluxo do desfile.

Art.12 Caberá ao dirigente de cada instituição participante do desfile:

§1º Manter todos os participantes sob sua responsabilidade nos espaços destinados para a concentração de acordo com o croqui distribuído.

§ 2º Reportar-se ao responsável pela sua instituição, durante o evento, para sanar dificuldades.

§ 3º Atender às orientações contidas no presente regulamento, dando exemplo de respeito às normas e zelando para que sua instituição não prejudique o brilho coletivo do evento.

Art.13 É de responsabilidade das instituições prover água ou solicitar que os pais providenciem.

Art.14 De acordo com a resolução nº 22.205 do Tribunal Superior Eleitoral, no seu artigo 39, parágrafo 5º, item III, não será permitida a qualquer instituição e escolas participantes a "divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou seus candidatos, mediante a publicação de cartazes, camisas, bonés, faixas, broches em vestuários e afins, carro de som ou dísticos".

§ 1º - Considerando o espírito cívico e comemorativo do desfile, é vedado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário e desrespeito a pessoas e/ou instituições.

§ 2º - É vedado o consumo de bebidas alcoólicas pelos participantes do desfile e o uso de vestimentas não apropriadas ao contexto.

Art.15 A unidade escolar ou instituição que proceder desrespeitar o disposto no parágrafo anterior não participará do desfile sob a determinação da equipe da Secretaria Municipal de Educação, respaldada pela Comissão Organizadora.

Corumbá, 29 de agosto de 2013

Hélio de Lima
Secretário Municipal de Governo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, Comunica em obediência ao Art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, que foram repassados a este Município recursos federais para a implementação de ações conforme discriminado abaixo:

Nº Original	Objeto do Convênio	Órgão Superior/Concedente (Descrição - Código)	Conveniente (Descrição - Código)	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contratada	Data Última Liberação	Valor Última Liberação	Contratada
Nº 0363379-31	Construção da PEC Modelo 3000.	Ministério da Cultura/ Caixa Econômica Federal-PAC/Praças/Minc	Município de Corumbá	2.020.000,00	202.000,00	05/03/12	27/02/12	13/06/14	223.884,43	08/08/13	180.050,00	Coletto Engenharia Ltda - EPP CNPJ.02.125.925/0001-94

CORUMBÁ MS, 03 SETEMBRO 2.013

Emilene Pereira Garcia
Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Portaria "P" Nº 126, de 25/01/2013